



## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 038/93

REAJUSTA VALORES DE DIÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 80% (oitenta por cento) os valores das diárias constantes do anexo II da Lei nº 015/93 de 26/03/93.

Art. 2º - Os recursos necessários correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 09 de setembro de 1993.

Registrado no Livro n.º 01
às Folhas 118 e 118V
Em 09 / 09 / 1993
<i>Luísa Kláudia Lestona</i>
Escriturário

*Domingos Pagani*  
DOMINGOS PAGANI  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 09 / 09 / 1993
<i>Luísa Kláudia Lestona</i>
Escriturário

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel. (027) 742-1188 - Fax (027) 742-1219  
29724-000 - SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
CGC 36.350.312/0001-72

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel. (027) 742-1188 - Fax (027) 742-1219  
29724-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo  
CGC 36.350.312/0001-72